

**Central de
Licitações**

FL. | 1

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | |
|---------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GEATA/SERVIÇO DE ROUPARIA |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 |
| PROCESSO Nº: | P046097/2020 |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO <u>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR</u> , ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; <u>ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO</u> , ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, <u>INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES</u> , UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF1 E IJF2), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 publicado em 22 de abril de 2019) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Central de Licitações

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;** na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro 2016 (atualizado), nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF 1 E IJF 2), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

6.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do *sítio* spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

Central de Licitações

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 7.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2021.
7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2021, às 10 horas.
7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2021, às 10 horas.
7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

- 8.1.** CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Avenida Heráclito Graça, 750, Centro – Fortaleza - CE, CEP 60.140-060.
8.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento do Instituto Dr. José Frota.
- **Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1211.0000.00.00; 1213.0000.00.00 e 1214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota;**

10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 10.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.
- 10.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 6.1 deste Edital.
- 10.2.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488 de 2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

10.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014, bem como fundamentado no art. 35, inciso II do Decreto Municipal 13.735 de 2016 devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa, constante no ANEXO VI deste Edital.

10.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488 de 2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

10.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

10.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.6. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

10.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

10.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens **16.9.1.1. e 16.9.1.2** do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

10.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

10.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

10.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666 de 1993).

10.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

10.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10.6.10. Poderão participar desta licitação, as empresas oriundas dos países membros do BRICS (Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul), desde que autorizadas a operar no Brasil e atendam às condições previstas no presente Edital.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$)” E “VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$)”, os preços referentes do item para os Serviços e mão de obra fornecida, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido, tudo de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

11.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS”, deste Edital.

11.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

11.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Abertas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

12.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

13. DA ETAPA DE LANCES:

13.1. O (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

13.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL ITEM**.

13.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra (s) licitante.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

13.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

13.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

13.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488 de 2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

13.14. O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) dar por encerrada a disputa do item.

13.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

14. DA LICITANTE ARREMATANTE:

14.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

14.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.3. A partir da sua convocação, o (a) arrematante **deverá:**

14.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de equipamentos ou mão-de-obra inferior ao determinado no Edital.

14.6. A licitante declarará **(ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Central de Licitações

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

14.8. O preço global proposto deverá atender à totalidade do objeto, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

14.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

14.11. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Mapa de Preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

14.12. No caso de a licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

15.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) declarará a licitante inabilitada.

16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

16.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

16.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.**

16.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.6.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.6.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.6.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.6.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03(três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.7.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante prestou serviços, forneceu bens/produtos da mesma natureza ou similares ao objeto da presente licitação.

16.7.2. O (s) atestado (s), devidamente datado (s) e assinado (s), deverá (ão) ser emitido (s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

16.7.3. Apresentar a **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA LICITANTE**, para exercer as atividades de comercialização dos produtos que podem ocasionar danos à saúde. Vigente e Expedida pelo órgão sanitário competente (Lei Complementar Municipal nº 093/2011, Fortaleza (CE), **ou sua isenção**; (TCU - Acórdão 2000/2016-Plenário - TCE – CE – Processo nº 25363/2019-0-CERT. Nº 0242/2020);

16.7.4. Apresentar o **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Vigente e nos termos da Lei 6360/76, e suas alterações posteriores, **ou sua isenção**. (TCU - Acórdão 2000/2016-Plenário – TCE-CE – Processo nº 25363/2019-0-CERT. Nº 0242/2020);

16.7.4.1. A comprovação do item 16.7.4, é da **CONCESSÃO**. A **Renovação anual da AFE foi extinta conforme art. 99 da lei federal nº 13.043/2014.**

16.8. DA VISTORIA

16.8.1. A licitante poderá até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, Vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário com a Chefia do Setor de Rouparia do IJF, por meio dos telefones: (85)3255-5154 ou (85)3255-5054, no horário comercial (08h às 12h e de 14h às 17h), de 2ª a 6ª feira.

16.8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

16.8.3. No caso da licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, será emitido o termo de vistoria pela Chefia do Setor de Rouparia do IJF, assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa. (Acórdão 234/2015-Plenário do TCU).

16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.9.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei 11.101/2005.

16.9.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

16.9.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1. acima.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.9.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.9.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

16.9.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

16.9.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

16.9.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.9.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.9.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

16.9.11. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

16.9.11.1. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.10.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EXPEDIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(S) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDAS(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

16.10.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

16.10.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.10.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.10.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.**

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

17.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

18.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

18.2. A proposta final global não poderá conter valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, devendo a licitante, readequar o valor ao constante no Mapa de preços, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

18.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Mapa de preços; o preço mensal deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances a licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Mapa de Preços.

18.4. Se a Proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.5. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

19.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

19.2. Com preços superiores para o item constante no **Mapa de Preços** do processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

19.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

19.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

19.3.2. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

19.4. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

19.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br' conforme subitem 6.3 informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e *e-mail*).

20.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

20.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

20.5. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente se pronuncie sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

20.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

20.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

21.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **21.1**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

21.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitens 6.1. e 6.2, deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

22.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à vencedora.

22.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

22.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.5. O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22.7. As licitantes com propostas vencedoras estão obrigadas a confirmar o recebimento do *e-mail* da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL:

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1** deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

24.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no ANEXO I- Termo de Referência deste Edital.

25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no **Anexo I- Termo de Referência** deste Edital.

25.2. Quanto à entrega:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na minuta do contrato, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

25.2.2. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

25.3. Quanto ao recebimento:

25.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, pelo gestor/fiscal do contrato, mediante recibo, assinado pelas partes pelo prazo de até 15(quinze) dias para proceder à conferência da conformidade do equipamento com as especificações constantes no EDITAL e na PROPOSTA.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo assinado pelas partes após o decurso do prazo de até 15(quinze) dias da verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação com o “atesto” na nota fiscal, devendo haver rejeição no caso de desconformidade, observado o disposto no art. 69 da lei 8666/93.

25.3.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.3.1.1. A contratada deverá acordar com o contratante o cronograma de fornecimento diário dos serviços de entrega e coletas de roupa. Se necessário nos casos emergenciais a contratada poderá recolher e entregar as roupas quantas vezes forem necessária. **O prazo de entrega é de 24h (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação realizada através do pedido diário do contratante.**

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **BANCO BRADESCO S/A.**

26.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

26.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

26.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do **Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

26.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

26.5.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

26.5.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. A licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

27.1.1. Advertência escrita (§único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016): quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

27.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**Art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016**);

27.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. (**art. 7º da lei 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c Art. 59 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

27.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (**§ 6º do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

27.2.1. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

27.3. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas.

27.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

27.5. A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

27.5.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

29.1.1. Caso haja a contratação, a **NOTIFICAÇÃO** relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via *e-mail*, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

29.1.2. Quando a **NOTIFICAÇÃO** for enviada via *e-mail* ou via fax, as licitantes ficam obrigadas a confirmar o recebimento do *e-mail* ou do fax da notificação enviada pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais

29.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

29.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

29.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

29.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

29.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

29.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

29.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 6., subitem 6.1., ou via sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br' ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

29.11. Fica terminantemente proibido ao (à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

29.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

29.14. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

29.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

29.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**Central de
Licitações**

FL. | 26

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

31. DOS ANEXOS:

31.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IX - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO X - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2021.

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Marta Batista Landim Lima

**Central de
Licitações**

FL. | 27

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GEATA/SERVIÇO DE ROUPARIA- INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que o hospital, Instituto Dr. José Frota – IJF é o responsável pelo atendimento das pacientes vítimas de traumas do Estado do Ceará.

2.2. Considerando a necessidade de um atendimento digno aos usuários e viabilizar os procedimentos cirúrgicos de urgência, cumprindo as normas e procedimentos referentes à coleta, lavagem, alvejamento, recuperação, manutenção e distribuição da vestuária hospitalar.

2.3. Reabastecimento regular de material indispensável à continuação dos serviços. Material necessário a fim de evitar desabastecimento para que não haja descontinuidade da rotina destas unidades hospitalares.

2.4. Considerando as dificuldades encontradas para efetuar a compra, confeccionar e transformar toda a roupa suja-contaminada, utilizada no Instituto Doutor José Frota - IJF, em roupa limpa, faz-se necessário a contratação de empresa para execução dos serviços de locação, higienização, gerenciamento, e administração incluindo o fornecimento e reposição, sem ônus para a Instituição, da evasão das roupas hospitalares, utilizadas pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, para o período de 12 (doze) meses.

3. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF 1 E IJF 2), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

3.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento parcelado de acordo com a demanda do hospital contratante.

3.2. O REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1211.0000.00.00; 1213.0000.00.00 e 1214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | CÓDIGO CATSERV | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT. (DIA) | QUANT. (MÊS) |
|------|----------------|--|---------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | 003786 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF (IJF1 E IJF2). | KG (ROUPA LIMPA) | 8.000 | 240.000 |

5.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO ENXOVAL A SER FORNECIDO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

| ESPC. | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|------------------|------|---|--------------|
| FEMININO ADULTO | 1 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:M | 400 |
| | 2 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:G | 980 |
| | 3 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:GG | 630 |
| MASCULINO ADULTO | 4 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho P. | 350 |
| | 5 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho M. | 590 |
| | 6 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho G. | 1.470 |
| | 7 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho GG. | 880 |
| | 8 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho EXG. | 300 |
| INFANTIL | 9 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós , nas cores: branco, azul e verde Tamanho P. | 20 |

**Central de
Licitações**

FL. | 30

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|---------------|
| 10 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós , nas cores: branco, azul e verde Tamanho M. | 200 |
| 11 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós , nas cores: branco, azul e verde Tamanho G. | 45 |
| 12 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós , nas cores: branco, azul e verde Tamanho GG. | 40 |
| 13 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós , nas cores: branco, azul e verde Tamanho EXG. | 20 |
| 14 | Cobertor, antialérgico, composição 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno. 5% viscose. Tamanho padrão. | 3.600 |
| 15 | Lençol para paciente, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 250 cm de comprimento e 160 cm Largura, na cor: Branca | 10.200 |
| 16 | Travessa dupla para uso no paciente, medindo 150cm x 100cm, na cor branca. | 5.000 |
| 17 | Toalha de banho para paciente confeccionado em tecido atalhado medido 125 CM x 88CM na cor: Branca. | 2.820 |
| 18 | Pano para uso em biombo, confeccionado em tecido brim leve, 100% algodão, textura superior a 160 fios, liso na cor verde bandeira. | 500 |
| 19 | Faixa para contenção, membro inferior e superior, com área de 265/m2, confeccionada em tecido em brim 100% algodão, medindo 185 x 12cm, fixação 30 x 33 cm com velcro, para fixação nas extremidades, nas cores verde bandeira, azul Royal e azul turquesa. | 2.520 |
| 20 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho P. | 70 |

**Central de
Licitações**

FL. | 31

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|--------------|
| 21 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho M. | 620 |
| 22 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho G. | 370 |
| 23 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho GG. | 185 |
| 24 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho EXG. | 65 |
| 25 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho M | 900 |
| 26 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho G | 560 |
| 27 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho GG | 100 |
| 28 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho EXG | 90 |
| 29 | Lençol para plantonista, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 250 cm de comprimento e 160 cm Largura. Nas cores: verde ou azul. | 4.350 |

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TFEEMZUZR
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 782632 e código TFEEMZUZR

**Central de
Licitações**

FL. | 32

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|--------------|
| 30 | Toalha de banho para plantonista confeccionado em tecido atalhado medido 125 CM x 88 aproximadamente. Cor Branca com logomarca Palavra: Plantonista. | 2.100 |
| 31 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: P | 1.000 |
| 32 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: M | 1.500 |
| 33 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: G | 1.200 |
| 34 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: GG | 500 |
| 35 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: EXG | 250 |
| 36 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: P | 1.300 |
| 37 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: M | 2.300 |
| 38 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: G | 1.600 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 33

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|-------|
| 39 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho:GG | 600 |
| 40 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: EXG | 400 |
| 41 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: P | 1.000 |
| 42 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: M | 2.200 |
| 43 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: G | 1.500 |
| 44 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: GG | 500 |
| 45 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: EXG. | 350 |
| 46 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: P | 600 |
| 47 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: M | 650 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 34

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|-------|
| 48 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: G | 550 |
| 49 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: GG | 500 |
| 50 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: EXG | 300 |
| 51 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:P | 600 |
| 52 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:M | 700 |
| 53 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:G | 850 |
| 54 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:GG | 500 |
| 55 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:EXG | 400 |
| 56 | Avental cirúrgico, confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo: aberto atrás com lateral transpassada cobrindo a abertura das costas e retornando para frente, com tiras e punhos em malha sanfonada, cor: verde bandeira em tamanho padrão. | 5.000 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 35

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|--|--------------|
| 57 | Fronha de Mayo confeccionada em brim leve, 100% algodão, medindo (80cmx80 cm) | 1.160 |
| 58 | Campo duplo confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 1,60cm x1,80 cm. Cor: Verde Bandeira | 2.500 |
| 59 | Campo simples confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 160cm x160 cm. Cor: Verde Bandeira | 2.500 |
| 60 | Campo simples lateral confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 100cm x 100 cm. Cor: Verde Bandeira | 3.600 |
| 61 | Campo fenestrado(01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 70cm x 70 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.500 |
| 62 | Campo fenestrado (01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 80cm x 80 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.500 |
| 63 | Campo fenestrado(01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 120cm x 120 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.000 |
| 64 | Campo cirúrgico oftalmológico, confeccionado em brim leve 100% algodão, com duas janelas. Medindo 70 x 70cm | 600 |
| 65 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 120x120cm | 3.650 |
| 66 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 100x100 cm | 3.650 |
| 67 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 80x80cm | 3.650 |
| 68 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 50x50cm | 3.650 |
| 69 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 60x60cm | 3.650 |
| 70 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 70x70cm | 3.650 |
| 71 | Campo atalhado para bancada do expurgo no CME, medindo 260 x 130cm | 500 |
| 72 | Toalhas para enxugar material, confeccionada em tecido atalhado, medindo 50 x 50cm | 500 |
| 73 | Pano(assento), para uso em cadeira preguiçosa, confeccionado em lona listrada medindo: 100cm de comprimento e 50cm de largura. | 2.500 |

| | | |
|--|--|----------------|
| 74 | Avental cirúrgico, confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo: aberto atrás com lateral transpassada cobrindo a abertura das costas e retornando para frente, com tiras e punhos em malha sanfonada. Cores: azul Royal ou azul turquesa em tamanho padrão, para uso nos setores de pronto atendimento. | 1.000 |
| 75 | Jaleco/uniforme confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo:manga longa e punhos em malha sanfonada. Cor: verde bandeira, para uso dos profissionais no bloco cirúrgico., | 800 |
| TOTAL DE ITENS QUE COMPÕEM O ENXOVAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. | | 108.385 |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência;**
- **O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.**

5.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. A contratada deverá acordar com o contratante, o cronograma para o fornecimento diário dos serviços de entrega e coletas das roupas para os **754** (setecentos e cinquenta e quatro) leitos existentes na contratante.

5.2.1.1 A não execução dos serviços, não será medida através de SLA, uma vez que, esse levantamento é realizado com base no pedido diário encaminhado pela CONTRATANTE, que checará os itens enviados pela CONTRATADA, em cada uma das 03(três) rotas diária, a partir do seu recebimento.

5.2.1.2. No período de 24h (vinte e quatro) horas serão realizadas, no mínimo, 04(quatro) trocas de roupas de pacientes e profissionais.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

5.2.1.3. Para os itens cirúrgicos, por se tratar de um Hospital de Urgência e Emergência, o número de trocas serão atendidos de acordo com a demanda de procedimentos cirúrgicos.

5.2.2. Considera-se **roupa hospitalar processada** aquela que foi submetida ao ciclo completo da lavagem, incluindo a umectação, a pré-lavagem, a lavagem, obedecendo as especificações dos enxágües, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem e a pesagem.

5.2.3. A lavagem da roupa hospitalar terá tratamento específico, sendo vedado o uso de produtos químicos, corrosivos e observando-se com rigor a classificação abaixo:

5.2.3.1. Tipo de tecido e cor.

5.2.3.2. Roupa levemente suja.

5.2.3.3. Roupa com sujeira média

5.2.3.4. Roupa com sujeira pesada.

5.2.4. A contratada deverá efetuar tratamento adequado para remoção de todos os tipos de manchas e quando se tratar de manchas indelévels, a roupa será considerada imprópria para uso.

5.2.5. O controle da evasão será por conta da contratada, sendo, portanto, o ônus da reposição das peças em sua totalidade (100%) de responsabilidade da contratada, sem possibilidade de compartilhamento com a contratante, portanto, em caso de perda, que porventura ocorra com as roupas, caberá a contratada a reposição das mesmas.

5.2.6. A contratada deverá substituir imediatamente as roupas consideradas impróprias para uso no hospital, sem ônus para o IJF.

5.2.7. As roupas processadas deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes resistentes e seladas e serão entregues separadas por tipo de peças rotuladas e acompanhadas de rol para conferência e controle da rouparia.

5.2.7.1. NÃO HAVERÁ DISPONIBILIZAÇÃO DE SELADORAS À CONTRATANTE, POIS, AS ROUPAS DEVERÃO VIR DEVIDAMENTE EMBALADAS E SELADAS PELA CONTRATADA.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

5.2.8. A contratada deverá fornecer sacos plásticos transparentes e resistentes para o acondicionamento e distribuição das roupas limpas para unidades.

5.2.9. A contratada deverá responsabilizar-se pelo controle do rol de roupas para distribuição nas unidades, contendo assinatura do entregador e recebedor.

5.2.10. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para o transporte das roupas (coleta de roupa suja e distribuições de roupas limpas), tudo de conformidade com a resolução – RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012, arts. 20 e 21 e § 1º e 2º da ANVISA.

5.2.11. A contratada deverá **disponibilizar na sede da contratante, 01(uma) balança eletrônica, aferida pelo INMETRO, para pesagem das roupas recebidas e enviadas em cada rol, emitidos em 02 (duas) vias.**

5.2.12. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, tais como: balança, carros para coleta e entrega de roupas, como também manutenção das áreas físicas, que lhe forem disponibilizadas para desenvolver suas atividades em perfeito estado de conservação e **após o término do contrato os equipamentos disponibilizados continuarão em propriedade da contratada.**

5.2.13. A QUANTIDADE DE PEÇAS DIÁRIAS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DO PEDIDO DIÁRIO EMITIDO PELA CONTRATANTE, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ITEM 5 E 5.1. DESTE TERMO DE REFERENCIA.

5.3. DA VISTORIA

5.3.1. O licitante poderá até o segundo dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário com a Chefia do Setor de Rouparia do IJF, por meio de agendamento pelos telefones: (85)3255-5154 ou (85)3255-5054, no horário comercial (08h às 12h e de 14h às 17h), de 2ª a 6ª feira.

5.3.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumida ou em favor de eventuais

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

5.3.3. No caso de o licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, será emitido o termo de vistoria pela Chefia do Setor de Rouparia do IJF assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa (Acórdão 234/2015-Plenário do TCU)

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no endereço abaixo de forma parcelada, em sistema de ROTAS (MANHA, TARDE E NOITE) e **de acordo com a as necessidades do hospital**, aos cuidados da chefia, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, para posteriormente, serem distribuídos nas unidades do IJF pelos empregados da contratada.

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO (1º andar).
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior que porventura se traduzam em prejuízos nos prazos de entrega ou de coleta de roupas, deverão ser informados a Chefe do setor de rouparia do IJF, com a máxima urgência.

6.1.3. O objeto contratual deverá ser entregue com equipamentos próprios para o transporte das roupas (coleta de roupa suja e distribuições de roupas limpas), tudo de conformidade com a resolução-RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012, arts. 20 e 21 e § 1º e 2º da ANVISA, de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no setor de Rouparia do Instituto Dr. José Frota, no endereço supra.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, pelo gestor/fiscal do contrato, mediante recibo, assinado pelas partes pelo prazo de até 15(quinze) dias para proceder a conferência da conformidade do equipamento com as especificações constantes no EDITAL e na PROPOSTA.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo assinado pelas partes após o decurso do prazo de até 15(quinze) dias da verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação com o “atesto” na nota fiscal, devendo haver rejeição no caso de desconformidade, observado o disposto no art. 69 da lei 8666/93.

6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3.1. A contratada deverá acordar com o contratante o cronograma de fornecimento diário dos serviços de entrega e coletas de roupa. Se necessário nos casos emergenciais a contratada poderá recolher e entregar as roupas quantas vezes forem necessária. **O prazo de entrega é de 24h (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação realizada através do pedido diário do contratante.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

7.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

7.9. Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

7.10. Utilizar produtos na execução dos serviços, devidamente registrados na ANVISA.

7.11. A rastreabilidade do enxoval (código de barras, chips, etc.) será por conta da contratada e a mesma terá que fazer reposição das roupas, em função de perdas que porventura ocorram, sem ônus para contratante.

7.12. Entregar as roupas processadas, embaladas em sacos plásticos, transparente, resistente e selados serão entregues separadas por tipos de peças rotuladas e acompanhadas do rol para conferência e controle da roupa. Não há necessidade de disponibilização de máquinas seladoras.

7.13. Fornecer sacos *Hamper* para recolhimento das roupas sujas nas unidades do IJF1 e IJF2, com as seguintes características: capacidade de 200l (duzentos) litros e resistente a peso, para acondicionamento e transporte para higienização;

7.13.1. O fornecimento diário dos sacos Hamper com essa capacidade de 200l (duzentos) litros e resistente ao peso, será disponibilizado no quantitativo conforme a necessidade do contratante, sendo que as trocas dos sacos serão realizadas durante as 24 h (vinte e quatro), sempre que necessário.

7.14. Disponibilizar veículos adequados para a entrega das roupas e o recolhimento, conforme o caso.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

7.15. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, após a assinatura e publicação do contrato.

7.16. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, após a assinatura e publicação do contrato.

7.17. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o Alvará Sanitário, após a assinatura e publicação do contrato.

7.18. Fornecer equipamentos para coletas das roupas sujas e para entrega das roupas limpas nas dependências do IJF. Equipamentos na cor cinza com o nome na cor branca (roupas sujas), equipamentos na cor branca com o nome na cor azul (roupas limpas).

7.19. Fornecer rádios de comunicação que serão utilizados nos contatos entre a rouparia e os colaboradores nas dependências do IJF.

7.19.1. Fornecer 01 (um) aparelho de celular, devidamente habilitado, para efetuar contatos com a empresa, solicitando comunicação (CIC), sobre as rotas, os quantitativos do enxoval entregue, etc. durante as 24hs quando necessário.

7.20. Fornecer baldes com tampa para o acondicionamento das roupas sujas nas dependências do IJF, com a devida identificação “roupas sujas” e com capacidade de 200l (duzentos) Litros.

7.21. Disponibilizar 46(quarenta e seis) funcionários para execução dos serviços nas dependências do IJF, dos quais, 04(quatro) serão supervisores: 02(dois) para o período diurno e 02(dois) para o período noturno.

7.22. Reposição, sem ônus para a instituição, da evasão das roupas hospitalares, utilizadas por todas as unidades do Instituto Dr. José Frota (IJF 1 E IJF2) é de responsabilidade da contratada.

7.23. Implantar sistema de supervisão permanente nas 24 horas na execução dos serviços, de forma a obter operação correta e eficaz, mantendo em perfeitas condições de ordem as dependências do IJF (**na forma do disposto no item 7.21**).

7.24. Iniciar o cumprimento do contrato, entregando todo o enxoval com roupas novas sem ônus para o contratante.

**Central de
Licitações**

FL. | 43

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

7.25. O enxoval (previsto neste Termo) e os equipamentos (Balança, carros para distribuição de roupas e coletas, rádios de comunicação, celular institucional, baldes) e quaisquer outros disponibilizados pela contratada continuarão em propriedade da contratada até o final do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7. Efetuar o pagamento pela quantidade de quilograma de roupa processada (limpa).

8.8. Permitir que os empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, tenham acesso ao local onde se acha o setor de rouparia onde serão realizados os serviços, ou seja, removidos para as dependências da CONTRATADA aquelas que não possam ser executados nas próprias dependências do hospital, se for o caso;

8.9. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

**Central de
Licitações**

FL. | 44

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco Bradesco S/A.**

9.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita (§único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016): quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**Art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016**);

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. (**art. 7º da lei 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c Art. 59 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

10.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (**§ 6º do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

10.2.1. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

10.3. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas.

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

10.5. A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

10.5.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato (chefia da rouparia) especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1. São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis (inciso II do art.57 da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco

**Central de
Licitações**

FL. | 47

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**Central de
Licitações**

FL. | 48

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:

| ITEM | CATSERV | ESPECIFICAÇÃO | UNID. (KG) | QTDE (DIA) | QTDE (MÊS) | QTDE (ANO) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|--|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------|-------------------------|
| | | | | | | | | |
| VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____) | | | | | | | | |

Declaramos que o serviço cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de execução do serviço será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de execução do serviço será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida
pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 51

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF** E A (O) CONTRATADA

_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede nesta Capital, na _____ – CEP _____, neste ato representado por seu(sua) titular _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, residente e domiciliado(a) nesta capital, CONTRATANTE e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, processo administrativo nº **P046097/2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº **P046097/2020**, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF 1 E IJF 2), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor GLOBAL deste contrato será de R\$ _____ (_____).

Conforme especificado abaixo:

(...)

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

3.2. Após o período de doze meses de vigência do contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reajuste de preços, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade **25.201.10.302.0124.2470.0001**, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fontes de Recursos **1.211.0000.00.00**, **1.213.0000.00.00** e **1.214.0000.00.00**, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF;

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco Bradesco S/A.**

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de **12 (doze)** meses, prorrogáveis (inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA–DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no Edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução dos serviços deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/____, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue no endereço abaixo de forma parcelada, em sistema de ROTAS (MANHA, TARDE E NOITE) e **de acordo com a as necessidades do hospital**, aos cuidados da chefia, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, para posteriormente, serem distribuídos nas unidades do IJF pelos empregados da contratada.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO (1º andar).

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

**Central de
Licitações**

FL. | 55

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior que porventura se traduzam em prejuízos nos prazos de entrega ou de coleta de roupas, deverão ser informados a Chefe do setor de rouparia do IJF, com a máxima urgência.

8.2.3. O objeto contratual deverá ser entregue com equipamentos próprios para o transporte das roupas (coleta de roupa suja e distribuições de roupas limpas), tudo de conformidade com a resolução - RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012, arts. 20 e 21 e § 1º e 2º da ANVISA, de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no setor de Rouparia do Instituto Dr. José Frota, no endereço supra.

8.2.3.1. O recebimento das **roupas abaixo discriminadas** será realizado diariamente de acordo com as necessidades do hospital, dividido em rotas diárias, acordado com a(o) chefe da Rouparia.

**ENXOVAL (ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) CONFORME ANEXO I-TERMO DE
REFERÊNCIA.**

| ESPC. | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
|------------------|------|--|--------------|
| FEMININO ADULTO | 1 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:M | 400 |
| | 2 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:G | 980 |
| | 3 | Camisola confeccionada em mescla 100% algodão, Modelo: Aberto na frente com amarração interna e externa transpassada, nas cores: branca, azul e amarela. Tamanho:GG | 630 |
| MASCULINO ADULTO | 4 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cócs, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho P. | 350 |
| | 5 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cócs, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho M. | 590 |
| | 6 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cócs, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho G. | 1.470 |
| | 7 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cócs, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho GG. | 880 |
| | 8 | Pijama masculino confeccionado em mescla 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho elástico no cócs, nas cores: branco, azul e verde.Tamanho EXG. | 300 |
| INFANTIL | 9 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cócs , nas cores: branco, azul e verde Tamanho P. | 20 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 57

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|--------|
| 10 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde Tamanho M. | 200 |
| 11 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde Tamanho G. | 45 |
| 12 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde Tamanho GG. | 40 |
| 13 | Pijama Infantil confeccionado em mescla, 100% algodão, modelo: Camisa com manga curta, aberto na frente, fechamento com tiras, short na altura do joelho com elástico no cós, nas cores: branco, azul e verde Tamanho EXG. | 20 |
| 14 | Cobertor, antialérgico, composição 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno. 5% viscose. Tamanho padrão. | 3.600 |
| 15 | Lençol para paciente, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 250 cm de comprimento e 160 cm Largura, na cor: Branca | 10.200 |
| 16 | Travessa dupla para uso no paciente, medindo 150cm x 100cm, na cor branca. | 5.000 |
| 17 | Toalha de banho para paciente confeccionado em tecido atalhado medido 125 CM x 88CM na cor: Branca. | 2.820 |
| 18 | Pano para uso em biombo, confeccionado em tecido brim leve, 100% algodão, textura superior a 160 fios, liso na cor verde bandeira. | 500 |
| 19 | Faixa para contenção, membro inferior e superior, com área de 265/m2, confeccionada em tecido em brim 100% algodão, medindo 185 x 12cm, fixação 30 x 33 cm com velcro, para fixação nas extremidades, nas cores verde bandeira, azul Royal e azul turquesa. | 2.520 |
| 20 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho P. | 70 |

**Central de
Licitações**

FL. | 58

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|--------------|
| 21 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho M. | 620 |
| 22 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho G. | 370 |
| 23 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho GG. | 185 |
| 24 | Uniforme acompanhante (Calça/Blusa). Confeccionadas em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: cinza. Tamanho EXG. | 65 |
| 25 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho M | 900 |
| 26 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho G | 560 |
| 27 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho GG | 100 |
| 28 | Bata acompanhante aberta nas laterais sem manga, confeccionada em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster, 33% Algodão. Modelo: abertura na altura do peito, fechamento com tiras. Cor: cinza. Tamanho EXG | 90 |
| 29 | Lençol para plantonista, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo: 250 cm de comprimento e 160 cm Largura. Nas cores: verde ou azul. | 4.350 |

**Central de
Licitações**

FL. | 59

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|--------------|
| 30 | Toalha de banho para plantonista confeccionado em tecido atalhado medido 125 CM x 88 aproximadamente. Cor Branca com logomarca Palavra: Plantonista. | 2.100 |
| 31 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: P | 1.000 |
| 32 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: M | 1.500 |
| 33 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: G | 1.200 |
| 34 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: GG | 500 |
| 35 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: Azul Royal. Tamanho: EXG | 250 |
| 36 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: P | 1.300 |
| 37 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: M | 2.300 |
| 38 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: G | 1.600 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 60

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|-------|
| 39 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho:GG | 600 |
| 40 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: verde bandeira. Tamanho: EXG | 400 |
| 41 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: P | 1.000 |
| 42 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: M | 2.200 |
| 43 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: G | 1.500 |
| 44 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: GG | 500 |
| 45 | Uniforme plantonista (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor: azul turquesa. Tamanho: EXG. | 350 |
| 46 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: P | 600 |
| 47 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: M | 650 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 61

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|---|-------|
| 48 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: G | 550 |
| 49 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: GG | 500 |
| 50 | Uniforme para uso dos zeladores (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:caqui. Tamanho: EXG | 300 |
| 51 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:P | 600 |
| 52 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:M | 700 |
| 53 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:G | 850 |
| 54 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:GG | 500 |
| 55 | Uniforme para uso dos maqueiros (Calça/Blusa), confeccionados em tecido tipo TWILSOFT, composição 67% Poliéster 33% Algodão. Modelo: Blusa com manga curta e calça comprida com elástico no cós. Cor:azul marinho. Tamanho:EXG | 400 |
| 56 | Avental cirúrgico, confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo: aberto atrás com lateral transpassada cobrindo a abertura das costas e retornando para frente, com tiras e punhos em malha sanfonada, cor: verde bandeira em tamanho padrão. | 5.000 |



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 62

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

| | | |
|----|--|--------------|
| 57 | Fronha de Mayo confeccionada em brim leve, 100% algodão, medindo (80cmx80 cm) | 1.160 |
| 58 | Campo duplo confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 1,60cm x1,80 cm. Cor: Verde Bandeira | 2.500 |
| 59 | Campo simples confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 160cm x160 cm. Cor: Verde Bandeira | 2.500 |
| 60 | Campo simples lateral confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 100cm x 100 cm. Cor: Verde Bandeira | 3.600 |
| 61 | Campo fenestrado(01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 70cm x 70 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.500 |
| 62 | Campo fenestrado (01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 80cm x 80 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.500 |
| 63 | Campo fenestrado(01 janela), confeccionado em brim leve 100% algodão, medindo 120cm x 120 cm. Cor: Verde Bandeira | 1.000 |
| 64 | Campo cirúrgico oftalmológico, confeccionado em brim leve 100% algodão, com duas janelas. Medindo 70 x 70cm | 600 |
| 65 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 120x120cm | 3.650 |
| 66 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 100x100 cm | 3.650 |
| 67 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 80x80cm | 3.650 |
| 68 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 50x50cm | 3.650 |
| 69 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 60x60cm | 3.650 |
| 70 | Campo duplo, confeccionado em algodão cru, medindo 70x70cm | 3.650 |
| 71 | Campo atoalhado para bancada do expurgo no CME, medindo 260 x 130cm | 500 |
| 72 | Toalhas para enxugar material, confeccionada em tecido atoalhado, medindo 50 x 50cm | 500 |
| 73 | Pano(assento), para uso em cadeira preguiçosa, confeccionado em lona listrada medindo: 100cm de comprimento e 50cm de largura. | 2.500 |

| | | |
|--|--|----------------|
| 74 | Avental cirúrgico, confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo: aberto atrás com lateral transpassada cobrindo a abertura das costas e retornando para frente, com tiras e punhos em malha sanfonada. Cores: azul Royal ou azul turquesa em tamanho padrão, para uso nos setores de pronto atendimento. | 1.000 |
| 75 | Jaleco/uniforme confeccionado em brim leve, 100% algodão. Modelo:manga longa e punhos em malha sanfonada. Cor: verde bandeira, para uso dos profissionais no bloco cirúrgico., | 800 |
| TOTAL DE ITENS QUE COMPÕEM O ENXOVAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. | | 108.385 |

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, pelo gestor/fiscal do contrato, mediante recibo, assinado pelas partes pelo prazo de até 15(quinze) dias para proceder a conferência da conformidade do equipamento com as especificações constantes no EDITAL e na PROPOSTA.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo assinado pelas partes após o decurso do prazo de até 15 (quinze) dias da verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação com o “atesto” na nota fiscal, devendo haver rejeição no caso de desconformidade, observado o disposto no art. 69 da lei 8666/93.

8.4. QUANTO AOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. A contratada deverá acordar com o contratante o cronograma de fornecimento diário dos serviços de entrega e coletas de roupa. Se necessário nos casos emergenciais a contratada poderá recolher e entregar as roupas quantas vezes forem necessária. **O prazo de entrega é de 24h (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação realizada através do pedido diário do contratante.**

Subcláusula Única - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá acordar com o contratante, o cronograma para o fornecimento diário dos serviços de entrega e coletas das roupas para os **754** (setecentos e cinquenta e quatro) leitos existentes na contratante.

9.1.1. A não execução dos serviços, não será medida através de SLA, uma vez que, esse levantamento é realizado com base no pedido diário encaminhado pela CONTRATANTE, que checará os itens enviados pela CONTRATADA, em cada uma das 03 (três) rotas diária, a partir do seu recebimento.

9.1.2. No período de 24h (vinte e quatro) horas serão realizadas, no mínimo, 04 (quatro) trocas de roupas de pacientes e profissionais.

9.1.3. Para os itens cirúrgicos, por se tratar de um Hospital de Urgência e Emergência, o número de trocas serão atendidos de acordo com a demanda de procedimentos cirúrgicos.

9.2. Considera-se **roupa hospitalar processada** aquela que foi submetida ao ciclo completo da lavagem, incluindo a umectação, a pré-lavagem, a lavagem, obedecendo as especificações dos enxágües, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem e a pesagem.

9.2.1. A lavagem da roupa hospitalar terá tratamento específico, sendo vedado o uso de produtos químicos, corrosivos e observando-se com rigor a classificação abaixo:

9.2.1.1. Tipo de tecido e cor.

9.2.1.2. Roupa levemente suja.

9.2.1.3. Roupa com sujeira média

9.2.1.4. Roupa com sujeira pesada.

9.2.1.5. A contratada deverá efetuar tratamento adequado para remoção de todos os tipos de manchas e quando se tratar de manchas indelévels, a roupa será considerada imprópria para uso.

9.2.2. O controle da evasão será por conta da contratada, sendo, portanto, o ônus da reposição das peças em sua totalidade (100%) de responsabilidade da contratada, sem possibilidade de compartilhamento com a contratante, portanto, em caso de

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

perda, que **porventura ocorra com as roupas**, caberá a contratada a reposição das mesmas.

9.2.3. A contratada deverá substituir imediatamente as roupas consideradas impróprias para uso no hospital, sem ônus para o IJF.

9.2.4. As roupas processadas deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes resistentes e seladas e serão entregues separadas por tipo de peças rotuladas e acompanhadas de rol para conferência e controle da rouparia.

9.2.4.1. NÃO HAVERÁ DISPONIBILIZAÇÃO DE SELADORAS À CONTRATANTE, POIS, AS ROUPAS DEVERÃO VIR DEVIDAMENTE EMBALADAS E SELADAS PELA CONTRATADA.

9.2.5. A contratada deverá fornecer sacos plásticos transparentes e resistentes para o acondicionamento e distribuição das roupas limpas para unidades.

9.2.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo controle do rol de roupas para distribuição nas unidades, contendo assinatura do entregador e recebedor.

9.2.7. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para o transporte das roupas (coleta de roupa suja e distribuições de roupas limpas), tudo de conformidade com a resolução – RDC Nº 6, de 30 de janeiro de 2012, arts. 20 e 21 e § 1º e 2º da ANVISA.

9.2.8. A contratada deverá **disponibilizar na sede da contratante, 01 (uma) balança eletrônica, aferida pelo INMETRO, para pesagem das roupas recebidas e enviadas em cada rol, emitidos em 02 (duas) vias.**

9.2.9. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, tais como: balança, carros para coleta e entrega de roupas, como também manutenção das áreas físicas, que lhe forem disponibilizadas para desenvolver suas atividades em perfeito estado de conservação e **após o término do contrato os equipamentos disponibilizados continuarão em propriedade da contratada.**

9.2.10. A QUANTIDADE DE PEÇAS DIÁRIAS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DO PEDIDO DIÁRIO EMITIDO PELA CONTRATANTE, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ITEM 5 E 5.1. DESTE TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.
- 10.8.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.
- 10.9.** Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

10.10. Utilizar produtos na execução dos serviços, devidamente registrados na ANVISA.

10.11. A rastreabilidade do enxoval (código de barras, chips, etc.) será por conta da contratada e a mesma terá que fazer reposição das roupas, em função de perdas que porventura ocorram, sem ônus para contratante.

10.12. Entregar as roupas processadas, embaladas em sacos plásticos, transparente, resistente e selados serão entregues separadas por tipos de peças rotuladas e acompanhadas do rol para conferência e controle da roupa. Não há necessidade de disponibilização de máquinas seladoras.

10.13. Fornecer sacos *Hamper* para recolhimento das roupas sujas nas unidades do IJF1 e IJF2, com as seguintes características: capacidade de 200l (duzentos) litros e resistente a peso, para acondicionamento e transporte para higienização;

10.13.1. O fornecimento diário dos sacos Hamper com essa capacidade de 200l (duzentos) litros e resistente ao peso, será disponibilizado no quantitativo conforme a necessidade do contratante, sendo que as trocas dos sacos serão realizadas durante as 24 h (vinte e quatro), sempre que necessário.

10.14. Disponibilizar veículos adequados para a entrega das roupas e o recolhimento, conforme o caso.

10.15. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, após a assinatura e publicação do contrato.

10.16. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, após a assinatura e publicação do contrato.

10.17. Apresentar ao SESMET do CONTRATANTE, o Alvará Sanitário, após a assinatura e publicação do contrato.

10.18. Fornecer equipamentos para coletas das roupas sujas e para entrega das roupas limpas nas dependências do IJF. Equipamentos na cor cinza com o nome na cor branca (roupas sujas), equipamentos na cor branca com o nome na cor azul (roupas limpas).

10.19. Fornecer rádios de comunicação que serão utilizados nos contatos entre a roupa e os colaboradores nas dependências do IJF.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

10.19.1. Fornecer 01 (um) aparelho de celular, devidamente habilitado, para efetuar contatos com a empresa, solicitando comunicação (CIC), sobre as rotas, os quantitativos do enxoval entregue, etc. durante as 24h (vinte e quatro) horas quando necessário.

10.20. Fornecer baldes com tampa para o acondicionamento das roupas sujas nas dependências do IJF, com a devida identificação “roupas sujas” e com capacidade de 200l (duzentos) Litros.

10.21. Disponibilizar 46 (quarenta e seis) funcionários para execução dos serviços nas dependências do IJF, dos quais, 04 (quatro) serão supervisores: 02 (dois) para o período diurno e 02 (dois) para o período noturno.

10.22. Reposição, sem ônus para a instituição, da evasão das roupas hospitalares, utilizadas por todas as unidades do Instituto Dr. José Frota (IJF1 E IJF2) é de responsabilidade da contratada.

10.23. Implantar sistema de supervisão permanente nas 24h (vinte e quatro) horas na execução dos serviços, de forma a obter operação correta e eficaz, mantendo em perfeitas condições de ordem as dependências do IJF (**na forma do disposto no item 7.21**).

10.24. Iniciar o cumprimento do contrato, entregando todo o enxoval com roupas novas sem ônus para o contratante.

10.25. O enxoval (previsto neste Termo) e os equipamentos (Balança, carros para distribuição de roupas e coletas, rádios de comunicação, celular institucional, baldes) e quaisquer outros disponibilizados pela contratada continuarão em propriedade da contratada até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços deste contrato será acompanhada e fiscalizada **pelo (a) chefe de ROUPARIA do IJF**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, além do previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, as seguintes atribuições:

12.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do CONTRATO e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.1.2. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/XXXX.

12.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita (§único do artigo 49, Decreto Municipal nº 13.735/2016): quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido na legislação Municipal (**Art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016**);

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. (**art. 7º da lei 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c Art. 59 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**);

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a licitante CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. (**§ 6º do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016**).

13.2.1. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.3. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

13.5. A NOTIFICAÇÃO relativa à fase de defesa prévia será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e a NOTIFICAÇÃO referente ao recurso/defesa da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 70 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.5.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira- Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela CONTRATANTE, e do qual se arquivará nos autos virtuais e extraídas 01 (uma) via de igual teor e forma, distribuída para o representante para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO (A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

O Instituto Dr. José Frota - IJF vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA
PARA ME E EPP**

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF 1 E IJF 2), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se da avaliação quanto a aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735/18.01.2016 referente a destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) em cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no que tange ao processo administrativo P046097/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA-IJF (IJF1 E IJF2)**, visto a necessidade de se proporcionar uma melhor qualidade como também uma melhor celeridade à prestação de serviço para o atendimento dos funcionários profissionais da saúde que fazem parte deste Instituto e necessitam do enxoval para exercer suas atribuições (roupas do CC, Emergência, etc.).

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte

**Central de
Licitações**

FL. | 76

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

tem sua obrigatoriedade nas licitações para aquisições de bens e serviços de natureza divisível, nos termos do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado** e à economia de escala; (grifamos).*

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

No presente caso, o objeto não se enquadra como bens e serviços de natureza divisível. Sem embargo dos benefícios para o município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital de

**Central de
Licitações**

FL. | 77

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

licitações, percebe-se que o serviço objeto da presente licitação trata-se de serviço de natureza não divisível, tendo em vista que sua aquisição em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço.

Outro ponto que merece atenção nessa sistemática lógica da aplicabilidade da cota reservada em detrimento da ampla participação é que cada contrato é um serviço único.

Vale ressaltar que se mantém os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

ELIONE VIANA
GERENTE DA UNIDADE DE ATIVIDADES AUXILIARES

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

XXXXXX(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Central de
Licitações**

FL. | 81

EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

Licitante



EDITAL Nº 5496 | PROCESSO ADM. Nº P046097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00128/2021

**ANEXO X – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|--|
| 003786 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR, ABRANGENDO: HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, PASSAR E EMBALAR; ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ABRANGENDO: COLETA/ENTREGA, FORNECIMENTO DO ENXOVAL, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE: ABRANGENDO A MÃO DE OBRA DE CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO A REPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO DA EVASÃO DAS ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADAS POR TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF (IJF1 E IJF2). |



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TFEMZUZR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 782632 e código TFEMZUZR

ASSINADO POR: